



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

TC-1834/026/08 - fl. 66

DESPACHO

Processo: TC-01.834/026/08
Interessado: Prefeitura do Município de Ocaçu.
Assunto: Contas do exercício de 2008.
Responsável: Dorival Marzola.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura do Município de Ocaçu, relativas ao exercício de 2008.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela auditoria da Unidade Regional de Marília - UR-4 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça, bem como do contido no acessório que acompanham este processado e apresente as alegações que forem de seu interesse

Autorizo ao interessado, desde logo, a retirada de cópia do relatório junto à referida Unidade Regional.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.
GC., em 03 de novembro de 2009.

Robson Marinho
Conselheiro